

LEI N° 1.696, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**APROVA PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE RIVE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o novo perímetro urbano do distrito de Rive, que passará a obedecer a seguinte escala discriminativa:

~~ÁREA TOTAL - 1.088.417 Metros Quadrados.~~

~~22 ALQUEIRES, 19 LITROS e 626 METROS QUADRADOS.~~

Art. 2º - De acordo com o Memorial de Medição - ficam estabelecidos os limites abaixo:

~~NORTE - Rio Norte e Adão Junger~~

~~SUL - Escola Federal Agrotécnica de Alegre~~

~~ESTE - Antonio Francisco Borges e Herdeiros de Ivo Vieira da Cunha.~~

~~OESTE - Adão Junger, Adilson Torres de Oliveira, Waldir Nascimento e Nemir Nascimento.~~

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de setembro de 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.